

Processo Licitatório nº 06/2016
Edital nº 14/2016
Pregão Presencial nº 04/2016
Registro de Preços
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Presidente, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial no **dia 15 do mês de agosto do ano de 2016**, do Tipo de julgamento: **menor preço por item, sendo que até 08hs e 30min (oito horas e trinta minutos)** irá receber propostas e os documentos de habilitação e as **08hs e 31min. (oito horas e trinta e um minutos)** será a abertura da Sessão Pública de **processamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por local o Plenário José Pelisson da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua 21 de abril, 1208, na cidade de Alegria –RS, o referido pregão será realizado pela **Pregoeira, Adriani Terezinha Adamski Brikalski** e equipe de apoio constituída pelo Sr. **Sergio Luis Johann**. Este pregão será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 035/2006, de 14 de junho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital o Registro de Preços, objetivando eventual e futuras aquisições de materiais de construções, conforme especificações.

Itens	Especificação	Quant.	Unid.	<u>Preços Máximos</u>	
				Unitário	Total
01	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR PRETO	165	Metros	1,63	268,95
02	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR VERDE	165	Metros	1,63	268,95
03	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR AZUL	120	Metros	1,63	195,60
04	Argamassa colante industrializada AC-III	1796	kg	1,38	2.478,48
05	Rejunte flexível cor cinza platina	50	kg	3,53	176,66
06	Brita 01	35	m ³	100,00	3.500,00

07	Areia	35	m³	110,00	3.850,00
08	Cimento	116	sc	32,00	3.712,00
09	Luminária sobrepor confeccionada em chapa aço galvanizado e pintado, com refletor em alumínio anodizado de alta refletância e aletas planas em chapa de aço galvanizado, com duas lâmpadas fluorescentes 40W-220V.	20	unid.	68,96	1.379,20
10	Plafon plástico branco com soquete E-27, com lâmpada fluorescente compacta integrada de 26W, 220V, rosca E-27 - conjunto completo	11	unid.	5,50	60,50
11	Interruptor uma tecla simples completa com placa	31	unid.	8,16	252,96
12	Tomada hexagonal (NBR 14136), 2 x (2P + T), (tomada dupla), ABNT de embutir 10 A, com placa em pvc - Fornecimento e instalação	22	unid.	10,30	226,60
13	Quadro de distribuição de energia de embutir com capacidade para 12 disjuntores monopolares, em material termoplástico na cor branca, porta fume. Completo, com barramentos monofásico de alimentação tipo pino, trilhos de fixação de disjuntores e demais acessórios de instalação.	1	unid.	61,96	61,96
14	Disjuntor termomagnético, Monopolar 25A / 3 kA, Curva C, Padrão IEC, norma DIN.	5	unid.	8,33	41,65
15	Bacia sanitária de louça na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.	416,00	416,00
16	Bacia sanitária de louça para PNE na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco COM ABERTURA FRONTAL, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.	576,66	576,66

17	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA, COR BRANCO. Com conjunto completo para instalação (SIFÃO, VÁLVULA E ENGATE)	1	unid.	186,66	186,66
18	Lavatório suspenso em louça branca, inclusive sifão, válvula e engate	1	unid.	141,66	141,66
19	Torneira para lavatório	2	unid.	24,66	49,32
20	Torneira para parede	1	unid.	34,63	34,63
21	Massa para ponsar á óleo (para esquadrias de madeira)	10	kg	19,30	193,00
22	Tijolo cerâmico maciço	500	unid.	0,44	220,00
23	Tijolo cerâmico 6 furos	400	unid.	0,51	204,00
24	Selador acrílico de primeira qualidade (lata de 18 litros)	11	Latas	80,00	880,00
25	Tinta acrílica para pintura externa (ref. De cor) (lata de 18 litros)	4	Latas	346,66	1.386,66
26	Tinta acrílica para pintura interna (ref. De cor) (lata de 18 litros)	7	Latas	349,66	2.447,62
27	Cano de PVC 150MM esgoto	6	Metros	23,83	142,98
28	Cano de PVC 100MM - esgoto	6	Metros	9,06	54,36

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;

2.2. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente;

2.3. Estejam habilitadas com todos os órgãos de controle, de acordo com a exigência de apresentar as Certidões;

2.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

4.2. A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelope não transparente, fechado e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALEGRIA - RS.
EDITAL N.º 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALEGRIA - RS.
EDITAL N.º 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preços, deverá ser apresentada datilografada ou digitalizada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1. Preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, para cada item dos produtos relacionados no Anexo III – Termo de Referência, serão entregues na forma estabelecida neste instrumento, inclusive descarga. Nos preços prepostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento e serviços do objeto da presente licitação – tais como valor do frete e de descarga;

5.1.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b.1.1) Estatuto social das sociedades por ações, regidas pela Lei no 6.404/1976, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b.1.2) Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar cumulativamente:

b.1.2.1) Registrado na junta comercial;

b.1.2.1) Publicado na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

b.1.2.2) Publicado em jornal de grande circulação editado na localidade em que esta situada a sede da companhia;

c) Inscrição do ato constitutivo, quanto a sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Ato constitutivo ou contrato social das demais sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado em vigor, devem observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.3.1. A Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, [Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#));

6.1.2.3.2. A Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.2.3.3. A Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo);

6.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS, ou pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº03, de 02/05/2007;

6.1.2.3.5 . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011. O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

6.1.4.2. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos;

6.1.4.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço;

6.1.4.4. Declaração de que se enquadra em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa para gozar dos direitos, de acordo com a Lei 123/2006.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos deste Edital;

6.2.1.1. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente ou servidor;

6.2.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.transparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.2.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará a licitante inabilitada.

6.2.2.3. Não ocorrendo a inabilitação pelas consultas, a documentação de habilitação das licitantes será então verificada.

6.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

6.2.3.1. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.2.3.2. Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

6.2.3.3. Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

6.2.2.4. A empresa proponente deverá comprovar a sua situação de optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tal como mediante a impressão de consulta de optante constante no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial de SRP, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a

assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Câmara Municipal de Vereadores não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita **por menor preço por item**.

8.7. Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

- 8.7.1. Somente serão válidos os documentos originais;
- 8.7.2. Quando encaminhadas via e-mail www.camaraalegria.rs.gov.br, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto da Câmara Municipal de Vereadores;
- 8.7.3. As razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Câmara Municipal de Vereadores no end: acima.
- 8.7.4. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1. O Objeto do presente Pregão deverão ser entregues conforme quantidades indicadas e demais especificações constantes no ANEXO – Termo de Referência deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Vereadores. A responsabilidade pelo transporte, fretes, bem como os custos relativos a transportadoras e seguradoras serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

9.2. Não será permitida a substituição dos materiais ofertados por outra especificação senão aquelas estabelecidas no Anexo – Termo de Referência deste edital.

9.3. O fornecimento dos bens e serviços deverão ser entregues até 03 (três) dias após a autorização da Contratante.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.1.1. Se a licitante vencedora for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar como condição para a celebração do contrato os documentos originais ou cópias autenticadas aludidos nos itens – comprovação de regularidade fiscal.

10.1.2 – Se os documentos de regularidade fiscal apresentarem alguma restrição será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3. O prazo de regularização da documentação aludido no item 10.1.2 poderá ser estendido uma única vez, mediante pedido formal da empresa vencedora, juntando declaração de seu responsável legal de que está providenciando a regularização e eventuais documentos comprobatórios.

10.1.4. Decorrido o prazo, a não-regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, ficando sujeita às penalidades previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3. Pela inexecução total ou parcial poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, de acordo com o previsto no contrato;

b.1) Será aplicada Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = $(\text{Valor do Contrato}) \times \text{dias de atraso}$

$(\text{Prazo máx. de entrega} - \text{em dias})$

Multa (%) = $(\text{resultado da operação acima}) \times (\text{percentual fixo})$.

Multa = o resultado será o valor da multa

b.2) Valor correspondente à multa deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da intimação pelo contratado.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d.1) Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vereadores pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

e) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito as demais sanções civis e penais previstas em lei.

10.4. A Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

10.5. Para validade da aplicação de penalidades é indispensável que seja assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O Licitante ficara impedido de licitar e de contratar pelo prazo de cinco anos, uma vez convocado dentro do prazo de validade da proposta que:

10.6.1. Deixar de celebrar o contrato;

10.6.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

10.6.3. Apresentar documentação falsa;

10.6.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

10.6.5. Não manter a proposta;

10.6.6. Falhar na execução do contrato;

10.6.7. Fraudar a execução do contrato;

10.6.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.6.9. Cometer fraude fiscal.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo, contados da data de entrega efetiva dos produtos, com a respectiva nota fiscal, de acordo com o quantitativo contratado, o qual será mediante a necessidade.

11.2. Para valores iguais ou inferiores a R\$ 8.000,00: os pagamentos deverão ser efetuados em até cinco dias úteis;

11.3. Para valores superiores: os pagamentos deverão ser efetuados em prazo que não ultrapasse trinta dias.

12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1. As petições deverão ser protocoladas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

12.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2. Quando encaminhados via e-mail, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto a Câmara Municipal de Vereadores;

12.2.3. Os documentos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Vereadores;

12.2.4. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

13. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

13.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

13.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame **terão validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, sem renovação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.

14.1. Homologada a licitação, será formalizada, de acordo com a minuta anexa a este Edital, a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os

preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.2. A Câmara Municipal de Vereadores convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, **não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Câmara Municipal de Vereadores **registrará as demais licitantes**, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.4. Após a formalização da Ata de Registro de Preços a mesma poderá formalizar contratos de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de:

- a) instrumento contratual;
- b) nota de empenho de despesa;
- c) autorização de compra; ou,
- d) especificar outro instrumento similar.

15.2. A Câmara Municipal de Vereadores convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Câmara Municipal de Vereadores.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A Câmara Municipal de Vereadores vai acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei no 8.666/1993.

16.2. A Câmara Municipal de Vereadores, desde o início até o final da execução do contrato designará um servidor público para desempenhar a função de fiscal apoiado por profissional habilitados, com experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle do objeto contratado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os Recursos Orçamentários para atender a esta licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados no **Orçamento do Município**, na dotação orçamentária do Poder Legislativo, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4. O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação, observada a legislação que trata deste tema.

18.5. Os demais atos pertinentes, como o resultado, intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação, observada a legislação que trata deste tema.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente.

18.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.8.1. Anexo I – Credenciamento;

18.8.2. Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

18.8.3. Anexo III – Termo de Referência e Planilha Orçamentária;

18.8.4. Anexo IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor;

18.8.5. Anexo V - Modelo de declaração de que se enquadra em Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa de acordo com a Lei nº123/2006;

18.8.6. Anexo VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

18.8.7. Anexo VII – Declaração;

18.8.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

18.8.9. Anexo IX – Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço;

18.8.10. Anexo X – Ata de Registro de Preços N.º xx;

18.8.11. Anexo XI – Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços;

18.8.12. Anexo XII – Aviso de Pregão Presencial para SRP;

18.9. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

18.10. Todas as informações referentes a este **Edital disponível**: a partir de **02/08/2016**, às 9h, no site: www.camaraalegria.rs.gov.br e na Secretaria da Câmara das 08hs às 13:30 e telefone: 55-35361211.

18.11. As decisões dos atos serão publicadas no site www.camaraalegria.rs.gov.br, bem como nos locais determinados pela legislação de trata deste tema.

18.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

ALEGRIA - RS, 27 de julho de 2016.

Ver. Elcio José Bueno
Presidente da Câmara

Este edital foi examinado e aprovado mediante Parecer Jurídico e Técnico em ____/____/____.

Bel. Marcio Ewerton Zimmermann
OAB/RS nº 45574

ANEXO I
Credenciamento

A
Câmara Municipal de Vereadores
ALEGRIA-RS

A empresa _____, com sede na Rua _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, pela presente **CREDENCIA** o Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e portador do CIC sob o nº _____, para representá-la na **licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS**, supra mencionada, promovida pela **Câmara Municipal de Vereadores**, outorgando-lhe poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Alegria (RS), de de 2016.

Representante (s) Legal da Empresa
(Assinatura devidamente identificada em Cartório)

ANEXO II
Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
(Documento obrigatório)

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Alegria (RS), de de 2016.

Representante (s) Legal da Empresa

ANEXO III
Termo de Referência e Planilha Orçamentária

Itens	Especificação	Quant.	Unid.	<u>Preços Máximos</u>	
				Unitário	Total
01	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR PRETO	165	Metros	1,63	268,95
02	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR VERDE	165	Metros	1,63	268,95
03	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR AZUL	120	Metros	1,63	195,60
04	Argamassa colante industrializada AC-III	1796	kg	1,38	2.478,48
05	Rejunte flexível cor cinza platina	50	kg	3,53	176,66
06	Brita 01	35	m ³	100,00	3.500,00
07	Areia	35	m ³	110,00	3.850,00
08	Cimento	116	sc	32,00	3.712,00
09	Luminária sobrepor confeccionada em chapa aço galvanizado e pintado, com refletor em alumínio anodizado de alta refletância e aletas planas em chapa de aço galvanizado, com duas lâmpadas fluorescentes 40W-220V.	20	unid.	68,96	1.379,20
10	Plafon plástico branco com soquete E-27, com lâmpada fluorescente compacta integrada de 26W, 220V, rosca E-27 - conjunto completo	11	unid.	5,50	60,50
11	Interruptor uma tecla simples completa com placa	31	unid.	8,16	252,96
12	Tomada hexagonal (NBR 14136), 2 x (2P + T), (tomada dupla), ABNT de embutir 10 A, com placa em pvc - Fornecimento e instalação	22	unid.	10,30	226,60
13	Quadro de distribuição de energia de embutir com capacidade para 12 disjuntores monopolares, em material termoplástico na cor branca, porta fume.	1	unid.	61,96	61,96

	Completo, com barramentos monofásico de alimentação tipo pino, trilhos de fixação de disjuntores e demais acessórios de instalação.				
14	Disjuntor termomagnético, Monopolar 25A / 3 kA, Curva C, Padrão IEC, norma DIN.	5	unid.	8,33	41,65
15	Bacia sanitária de louça na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.	416,00	416,00
16	Bacia sanitária de louça para PNE na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco COM ABERTURA FRONTAL, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.	576,66	576,66
17	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA, COR BRANCO. Com conjunto completo para instalação (SIFÃO, VÁLVULA E ENGATE)	1	unid.	186,66	186,66
18	Lavatório suspenso em louça branca, inclusive sifão, válvula e engate	1	unid.	141,66	141,66
19	Torneira para lavatório	2	unid.	24,66	49,32
20	Torneira para parede	1	unid.	34,63	34,63
21	Massa para ponsar á óleo (para esquadrias de madeira)	10	kg	19,30	193,00
22	Tijolo cerâmico maciço	500	unid.	0,44	220,00
23	Tijolo cerâmico 6 furos	400	unid.	0,51	204,00
24	Selador acrílico de primeira qualidade (lata de 18 litros)	11	Latas	80,00	880,00
25	Tinta acrílica para pintura externa (ref. De cor) (lata de 18 litros)	4	Latas	346,66	1.386,66
26	Tinta acrílica para pintura interna (ref. De cor) (lata de 18 litros)	7	Latas	349,66	2.447,62
27	Cano de PVC 150MM esgoto	6	Metros	23,83	142,98
28	Cano de PVC 100MM - esgoto	6	Metros	9,06	54,36

Este termo de referência foi elaborado:

Sergio Luís Johann
Diretor Geral da Câmara

Graziela Cortez Sawitzki
Engenheira Civil CREA/RS nº 197457

ANEXO IV
Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor
(Documento obrigatório)

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2016 – Registro de Preços

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ALEGRIA - RS, de de 2016.

.....
(Representante legal)

ANEXO V
**Modelo de declaração de que se enquadra em Microempresa, Empresa de
Pequeno Porte ou Cooperativa de acordo com a Lei nº123/2006**
(Documento obrigatório)

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2016 – Registro de Preços

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu representante legal e/ou contador Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

☐ **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 ao art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI
Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da
habilitação
(Documento obrigatório)

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2016 – Registro de Preços

A **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, vem através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que **não foi considerada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ALEGRIA - RS, de de 2016.

.....
(Representante legal)

ANEXO VII
Declaração
(Documento obrigatório)

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2016 – Registro de Preços

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais que na data de -----/-----
-----/2016 recebi o **Edital nº 014/2016, referente a licitação na modalidade**
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob a
forma de REGISTRO DE PREÇOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Alegria –
RS, bem como estou ciente das condições e instruções gerais sobre o mesmo,
conforme e segundo a Legislação vigente.

Alegria -RS, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2016.

.....
(Representante legal)

ANEXO VIII
Modelo de Proposta de Preços
(Documento obrigatório)

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2016 – Registro de Preços

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante legal: _____

Telefone: _____ **e-mail:** _____

Objeto: Constitui o objeto do presente edital o Registro de Preços, objetivando eventual e futuras aquisições de materiais de construções, conforme especificações:

Itens	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	<u>Preços Máximos</u>	
					Unitário	Total
01	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 - COR PRETO	165	Metros			
02	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 - COR VERDE	165	Metros			
03	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 - COR AZUL	120	Metros			
04	Argamassa colante industrializada AC-III	1796	kg			
05	Rejunte flexível cor cinza platina	50	kg			
06	Brita 01	35	m³			
07	Areia	35	m³			
08	Cimento	116	sc			
09	Luminária sobrepor confeccionada em chapa aço galvanizado e pintado, com refletor em alumínio anodizado de alta refletância e aletas planas em chapa de aço galvanizado, com duas lâmpadas fluorescentes 40W-220V.	20	unid.			
10	Plafon plástico branco com soquete E-27, com lâmpada fluorescente compacta integrada de 26W, 220V,	11	unid.			

	rosca E-27 - conjunto completo					
11	Interruptor uma tecla simples completa com placa	31	unid.			
12	Tomada hexagonal (NBR 14136), 2 x (2P + T), (tomada dupla), ABNT de embutir 10 A, com placa em pvc - Fornecimento e instalação	22	unid.			
13	Quadro de distribuição de energia de embutir com capacidade para 12 disjuntores monopolares, em material termoplástico na cor branca, porta fume. Completo, com barramentos monofásico de alimentação tipo pino, trilhos de fixação de disjuntores e demais acessórios de instalação.	1	unid.			
14	Disjuntor termomagnético, Monopolar 25A / 3 kA, Curva C, Padrão IEC, norma DIN.	5	unid.			
15	Bacia sanitária de louça na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.			
16	Bacia sanitária de louça para PNE na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco COM ABERTURA FRONTAL, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.			
17	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA, COR	1	unid.			

	BRANCO. Com conjunto completo para instalação (SIFÃO, VÁLVULA E ENGATE)					
18	Lavatório suspenso em louça branca, inclusive sifão, válvula e engate	1	unid.			
19	Torneira para lavatório	2	unid.			
20	Torneira para parede	1	unid.			
21	Massa para ponsar á óleo (para esquadrias de madeira)	10	kg			
22	Tijolo cerâmico maciço	500	unid.			
23	Tijolo cerâmico 6 furos	400	unid.			
24	Selador acrílico de primeira qualidade (lata de 18 litros)	11	Latas			
25	Tinta acrílica para pintura externa (ref. De cor) (lata de 18 litros)	4	Latas			
26	Tinta acrílica para pintura interna (ref. De cor) (lata de 18 litros)	7	Latas			
27	Cano de PVC 150MM esgoto	6	Metros			
28	Cano de PVC 100MM - esgoto	6	Metros			

- a. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- b. Concordamos com todas as exigências do Edital;

Local/Data

**Nome completo e assinatura do responsável legal e
Carimbo da empresa**

Anexo IX
Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço
(Documento obrigatório)

Processo Licitatório nº 06/2016

Edital nº 14/2016

Pregão Presencial nº 04/2016

Registro de Preços

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

O Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e portador do CIC sob o nº _____, como representante devidamente constituído da **empresa** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, vem através do seu Representante legal Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no objeto do presente edital o Registro de Preços, objetivando futuras aquisições de materiais de construções, conforme especificações, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta de preço foi apresentada para participar do referido processo licitatório, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de do referido processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), de de 2016.

.....

Representante legal

ANEXO X
Ata de Registro de Preços N.º

A Câmara Municipal de Vereadores de Alegria-RS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob nº 12.118.005/0001-00, com sede na Rua 21 de abril nº 1208, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Senhor **Elcio José Bueno**, brasileiro, união estável, servidor público, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/..../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construções, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Presencial nº 004/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Itens	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Unitário	Total
Itens	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Unitário	Total
01	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 - COR PRETO	165	Metros			
02	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 - COR VERDE	165	Metros			

03	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 - COR AZUL	120	Metros			
04	Argamassa colante industrializada AC-III	1796	kg			
05	Rejunte flexível cor cinza platina	50	kg			
06	Brita 01	35	m³			
07	Areia	35	m³			
08	Cimento	116	sc			
09	Luminária sobrepor confeccionada em chapa aço galvanizado e pintado, com refletor em alumínio anodizado de alta refletância e aletas planas em chapa de aço galvanizado, com duas lâmpadas fluorescentes 40W-220V.	20	unid.			
10	Plafon plástico branco com soquete E-27, com lâmpada fluorescente compacta integrada de 26W, 220V, rosca E-27 - conjunto completo	11	unid.			
11	Interruptor uma tecla simples completa com placa	31	unid.			
12	Tomada hexagonal (NBR 14136), 2 x (2P + T), (tomada dupla), ABNT de embutir 10 A, com placa em pvc - Fornecimento e instalação	22	unid.			
13	Quadro de distribuição de energia de embutir com capacidade para 12 disjuntores	1	unid.			

	monopolares, em material termoplástico na cor branca, porta fume. Completo, com barramentos monofásico de alimentação tipo pino, trilhos de fixação de disjuntores e demais acessórios de instalação.					
14	Disjuntor termomagnético, Monopolar 25A / 3 kA, Curva C, Padrão IEC, norma DIN.	5	unid.			
15	Bacia sanitária de louça na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.			
16	Bacia sanitária de louça para PNE na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco COM ABERTURA FRONTAL, modelo compatível com a bacia. Com conjunto	1	unid.			

	completo para instalação					
17	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA, COR BRANCO. Com conjunto completo para instalação (SIFÃO, VÁLVULA E ENGATE)	1	unid.			
18	Lavatório suspenso em louça branca, inclusive sifão, válvula e engate	1	unid.			
19	Torneira para lavatório	2	unid.			
20	Torneira para parede	1	unid.			
21	Massa para ponsar á óleo (para esquadrias de madeira)	10	kg			
22	Tijolo cerâmico maciço	500	unid.			
23	Tijolo cerâmico 6 furos	400	unid.			
24	Selador acrílico de primeira qualidade (lata de 18 litros)	11	Latas			
25	Tinta acrílica para pintura externa (ref. De cor) (lata de 18 litros)	4	Latas			
26	Tinta acrílica para pintura interna (ref. De cor) (lata de 18 litros)	7	Latas			
27	Cano de PVC 150MM esgoto	6	Metros			
28	Cano de PVC 100MM - esgoto	6	Metros			

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Câmara Municipal de Vereadores realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na legislação será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO **EDITAL**.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALEGRIA, _____ de _____ de 2016.

Presidente da Câmara

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ANEXO XI
Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

Pelo presente contrato que fazem entre si, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Alegria-RS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob nº 12.118.005/0001-00, com sede na Rua 21 de abril nº 1208, Centro, na cidade de Alegria –RS, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Senhor **Elcio José Bueno**, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I nº e CPF nº, residente e domiciliado na, neste Município de Alegria - RS, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado a Empresa _____ CNPJ _____, com endereço na Rua ou Avenida _____, nº _____, na cidade de _____, representado por seu Diretor Proprietário, Senhor (a) _____, brasileiro (a), _____, residente e domiciliado (a), com endereço na _____, nº _____, no Município de _____, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS**, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termo da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato é a aquisição do(s) item(s) de materiais de construções, registrado(s) na Ata correspondente, conforme especificações constantes no Edital e da proposta de preço da contratada, que independentemente de transcrição, integram este instrumento, nos termos que segue:

Itens	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Unitário	Total
01	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR PRETO	165	Metro s			
02	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR VERDE	165	Metro s			
03	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR AZUL	120	Metro s			
04	Argamassa colante industrializada AC-III	1796	kg			
05	Rejunte flexível cor cinza platina	50	kg			

06	Brita 01	35	m³			
07	Areia	35	m³			
08	Cimento	116	sc			
09	Luminária sobrepor confeccionada em chapa aço galvanizado e pintado, com refletor em alumínio anodizado de alta refletância e aletas planas em chapa de aço galvanizado, com duas lâmpadas fluorescentes 40W-220V.	20	unid.			
10	Plafon plástico branco com soquete E-27, com lâmpada fluorescente compacta integrada de 26W, 220V, rosca E-27 - conjunto completo	11	unid.			
11	Interruptor uma tecla simples completa com placa	31	unid.			
12	Tomada hexagonal (NBR 14136), 2 x (2P + T), (tomada dupla), ABNT de embutir 10 A, com placa em pvc - Fornecimento e instalação	22	unid.			
13	Quadro de distribuição de energia de embutir com capacidade para 12 disjuntores monopolares, em material termoplástico na cor branca, porta fume. Completo, com barramentos monofásico de alimentação tipo pino, trilhos de fixação de disjuntores e demais acessórios de instalação.	1	unid.			
14	Disjuntor termomagnético, Monopolar 25A / 3 kA, Curva C, Padrão IEC, norma DIN.	5	unid.			
15	Bacia sanitária de louça na cor branca, de primeira	1	unid.			

	qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação					
16	Bacia sanitária de louça para PNE na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco COM ABERTURA FRONTAL, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.			
17	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA, COR BRANCO. Com conjunto completo para instalação (SIFÃO, VÁLVULA E ENGATE)	1	unid.			
18	Lavatório suspenso em louça branca, inclusive sifão, válvula e engate	1	unid.			
19	Torneira para lavatório	2	unid.			
20	Torneira para parede	1	unid.			
21	Massa para ponsar á óleo (para esquadrias de madeira)	10	kg			
22	Tijolo cerâmico maciço	500	unid.			
23	Tijolo cerâmico 6 furos	400	unid.			
24	Selador acrílico de primeira qualidade (lata de 18 litros)	11	Latas			
25	Tinta acrílica para pintura externa (ref. De cor) (lata	4	Latas			

	de 18 litros)					
26	Tinta acrílica para pintura interna (ref. De cor) (lata de 18 litros)	7	Latas			
27	Cano de PVC 150MM esgoto	6	Metros			
28	Cano de PVC 100MM - esgoto	6	Metros			

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento de materiais de construção, tem início após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e a entrega será mediante pedido formalizado pelo Gestor, com definição por item e local a ser entregue, num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto de que trata o presente contrato, perfazendo um total de R\$ ----- (-----).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os Recursos Orçamentários para atender a esta licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados no **Orçamento do Município**, na dotação orçamentária do Poder Legislativo, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio - RS, com desistência de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

EMITIDA EM ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO XII
Aviso de Pregão Presencial para SRP

Processo Licitatório nº 06/2016
Edital nº 014/2016
Pregão Presencial nº 04/2016
Registro de Preços
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 12.118.005/0001-00, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial:

Objeto: Constitui o objeto do presente edital o Registro de Preços, objetivando futuras aquisições de materiais de construções, conforme especificações:

Itens	Especificação	Quant.	Unid.	<u>Preços Máximos</u>	
				Unitário	Total
01	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR PRETO	165	Metros	1,63	268,95
02	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR VERDE	165	Metros	1,63	268,95
03	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² - COR AZUL	120	Metros	1,63	195,60
04	Argamassa colante industrializada AC-III	1796	kg	1,38	2.478,48
05	Rejunte flexível cor cinza platina	50	kg	3,53	176,66
06	Brita 01	35	m ³	100,00	3.500,00
07	Areia	35	m ³	110,00	3.850,00
08	Cimento	116	sc	32,00	3.712,00
09	Luminária sobrepor confeccionada em chapa aço galvanizado e pintado, com refletor em alumínio anodizado de alta refletância e aletas planas em chapa de aço galvanizado, com duas lâmpadas fluorescentes 40W-220V.	20	unid.	68,96	1.379,20
10	Plafon plástico branco com soquete E-27, com lâmpada fluorescente compacta integrada de 26W, 220V, rosca E-27 - conjunto completo	11	unid.	5,50	60,50
11	Interruptor uma tecla simples completa com placa	31	unid.	8,16	252,96

12	Tomada hexagonal (NBR 14136), 2 x (2P + T), (tomada dupla), ABNT de embutir 10 A, com placa em pvc - Fornecimento e instalação	22	unid.	10,30	226,60
13	Quadro de distribuição de energia de embutir com capacidade para 12 disjuntores monopolares, em material termoplástico na cor branca, porta fume. Completo, com barramentos monofásico de alimentação tipo pino, trilhos de fixação de disjuntores e demais acessórios de instalação.	1	unid.	61,96	61,96
14	Disjuntor termomagnético, Monopolar 25A / 3 kA, Curva C, Padrão IEC, norma DIN.	5	unid.	8,33	41,65
15	Bacia sanitária de louça na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.	416,00	416,00
16	Bacia sanitária de louça para PNE na cor branca, de primeira qualidade, com caixa acoplada. Fixação com parafusos de cabeça cromada e buchas plásticas, conforme as recomendações do fabricante. Assento de PVC branco COM ABERTURA FRONTAL, modelo compatível com a bacia. Com conjunto completo para instalação	1	unid.	576,66	576,66
17	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA, COR BRANCO. Com conjunto completo para instalação (SIFÃO, VÁLVULA E ENGATE)	1	unid.	186,66	186,66
18	Lavatório suspenso em louça branca, inclusive sifão, válvula e engate	1	unid.	141,66	141,66
19	Torneira para lavatório	2	unid.	24,66	49,32
20	Torneira para parede	1	unid.	34,63	34,63
21	Massa para ponsar á óleo (para esquadrias de madeira)	10	kg	19,30	193,00
22	Tijolo cerâmico maciço	500	unid.	0,44	220,00
23	Tijolo cerâmico 6 furos	400	unid.	0,51	204,00
24	Selador acrílico de primeira qualidade (lata de 18 litros)	11	Latas	80,00	880,00

25	Tinta acrílica para pintura externa (ref. De cor) (lata de 18 litros)	4	Latas	346,66	1.386,66
26	Tinta acrílica para pintura interna (ref. De cor) (lata de 18 litros)	7	Latas	349,66	2.447,62
27	Cano de PVC 150MM esgoto	6	Metros	23,83	142,98
28	Cano de PVC 100MM - esgoto	6	Metros	9,06	54,36

Edital disponível: a partir de **02/08/2016**, às 9h, no site: www.camaraalegria.rs.gov.br e na Secretaria da Câmara das 07:30 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:00 e telefone: 55-3536-1211.

Entrega das Propostas: até **15/08/2016, as 8h30min.**

Abertura das Propostas: **15/08/2016, as 8h31min.**

ALEGRIA-RS, 27 de julho de 2016.

Adriani Terezinha Adamski Brikalski
Pregoeira

Ver. Elcio José Bueno
Presidente da Câmara